



CONSULTORIA  
LEGISLATIVA  
ALEPE

# RELATÓRIO PARCIAL

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FERROVIA  
TRANSNORDESTINA EM PERNAMBUCO



Assembleia Legislativa do  
Estado de Pernambuco  
A Casa de Todos os Pernambucanos

## Resumo das reuniões

Reunião de instalação  
( 14 de março de 2023)

1ª Reunião Ordinária  
( 17 de abril de 2023)

- Contextualização da situação das obras da Ferrovia Transnordestina
- Apresentação do cronograma de trabalho
- Aprovação de pedido de informações a órgãos governamentais

2ª Reunião Ordinária  
( 8 de maio de 2023)

- Apresentação e debate com o Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco

3ª Reunião Ordinária  
( 15 de maio de 2023)

- Debate com os Deputados Federais e senadores de Pernambuco

4ª Reunião Ordinária  
( 12 de junho de 2023)

- Apresentação do contexto da Ferrovia Transnordestina em Pernambuco

**1) Vícios de motivação, finalidade e publicidade na decisão de cisão do trecho Salgueiro-Suape.**

**2) Devolução do trecho Salgueiro-Suape:**

- O Termo Aditivo prevê que a devolução definitiva do trecho só ocorrerá após o levantamento dos ativos e passivos , o que pode levar a uma longa paralisação das obras.

**3) Valor total da obra do trecho Salgueiro-Suape e meios de financiamento das obras.**

#### **4. Informações necessárias para a continuidade dos trabalhos da Frente Parlamentar:**

- Cópia do estudo desenvolvido pela empresa Mckinsey e Company, para a cisão do trecho;
- Valores desembolsados até o momento, andamento físico das obras, andamento do cálculo das indenizações; e
- Informações federais e estaduais acerca de projetos para realização das obras do trecho Salgueiro-Suape (possibilidades jurídicas, valores estimados, estudos preliminares), dentre outras informações presentes no Relatório.

## 5. Modelagem jurídica para continuidade das obras:

- A continuidade das obras do trecho Salgueiro-Suape poderá ser realizada pela União, por meio de:

a) Execução da obra diretamente pela Administração Pública, mediante licitação prévia, com posterior prestação dos serviços públicos diretamente ou indiretamente (licitação);

b) Outorga mediante autorização, por meio de chamamento público, nos termos da Lei 14.273/2021; ou

c) Outorga mediante concessão, nos termos da Lei 14.273/2021.

- O empreendimento também poderá ser realizado pelo Estado de Pernambuco, após delegação da prestação de serviços pela União, por meio de:

A) Execução da obra diretamente pela Administração Pública, mediante licitação prévia, com posterior prestação dos serviços públicos diretamente ou indiretamente (licitação); ou

B) Outorga mediante concessão, nos termos da Lei 14.273/2021.

## **5. Carta do Grupo de Trabalho Técnico de Pernambuco em prol da Transnordestina, trecho: Salgueiro – SUAPE.**

Carta redigida pelas seguintes entidades: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco –CREA-PE, Federação Interestadual de Sindicato de Engenheiros – FISENGE, Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco – SENGE-PE, Sindicatos dos Ferroviários do Nordeste – SINDFERNE, Sindicato dos Metroviários de Pernambuco – SINDIMETRO PE, e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo de Pernambuco e Paraíba – SINDIPETRO PE/PB.

## Principais Recomendações parciais



### **1. Poder Executivo do Estado de Pernambuco**

1.1 Encaminhar cópia do Relatório Parcial

1.2 Enviar à Frente Parlamentar cópia de:

- Todos os documentos referentes às opções jurídicas disponíveis para o prosseguimento das obras;
- Vistorias/inspeções realizadas; e
- Estudos em andamento acerca da viabilidade econômico e financeira da conclusão das obras.

1.3 Análise detalhada da Carta do Grupo de Trabalho Técnico de Pernambuco em prol da Transnordestina, trecho Salgueiro-Suape

## Principais Recomendações parciais



### **2. Tribunal de Contas da União**

2.1 Cópia do Processo TC 012.179/2016-7

### **3. Governo Federal**

3.1 Cópia do Relatório ao Ministério dos Transportes, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Banco do Nordeste, Banco Nacional do Desenvolvimento, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e Infra S.A.

3.2 Análise detalhada da Carta do Grupo de Trabalho Técnico de Pernambuco em prol da Transnordestina, trecho Salgueiro-Suape que segue anexa ao presente Relatório.



## Principais Recomendações parciais

### 3. Governo Federal

3.3 Cópia do estudo elaborado pela empresa Mckinsey & Company, que balizou a cisão do trecho Salgueiro-Suape da Transnordestina.

3.4 Informações de valores desembolsados, andamento físico das obras, valores necessários para a conclusão das obras, dentre outras.

3.5 Informação sobre o andamento do cálculo das indenizações, encontro de contas e do processo de devolução do trecho Salgueiro-Suape à União.

3.6 Cópia de todos os estudos técnicos e demais documentos acerca da continuidade das obras do trecho Salgueiro-Suape, bem como valores estimados.

3.7 Estudos acerca da operação financeira e orçamentária prevista para a conclusão das obras.

**a) Forma de financiamento do empreendimento**

- As informações disponíveis apontam para um custo total da construção do ramal Salgueiro-Suape na ordem de R\$ 4 bilhões por meio de recursos do Orçamento Geral da União. No próximo ano há a previsão da disponibilização de R\$ 450 milhões no OGU para retomada das obras.

**b) Modelagem jurídica para continuidade das obras.**

**c) Parceiros privados interessados na contratação**

**d) Análise de estudos preliminares e de viabilidade econômico-financeira**

**e) Impacto social e ambiental da obra.**

**f) Andamento das desapropriações para continuidade das obras**

**g) Estado de conservação do trecho já construído**

**h) Processo de devolução do trecho Salgueiro-Suape à União**